

ACTA N.º 014/2005

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL **CELEBRADA EM QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO**

UM - INTRODUÇÃO

Aos quinze dias do mês de Junho de dois mil e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pela hora designada, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, para além do Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, os Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes, Mário Folgado Mota, Octávio Félix de Oliveira, João Carlos Marques Quaresma de Oliveira e Carlos António Lopes Tomé, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo dezoito do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve. -----

DOIS - CORPO DA ACTA

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA

Gabinete da Presidência

1. Visita às Obras em Curso no Palácio dos Desportos e no Teatro Virgínia (*).
2. Regulamento do Teatro Virgínia.
3. Atribuição da Exploração do Bar do Café-Concerto – Programa de Concurso e Caderno de Encargos.
4. Regulamento dos Equipamentos e Espaços Desportivos Municipais do Concelho.
5. Conselho Cultural Consultivo – Eventual Constituição.

TEATRO VIRGÍNIA – NORMAS PROVISÓRIAS DE
GESTÃO E FUNCIONAMENTO

Foram presentes, para apreciação e eventual aprovação, as Normas Provisórias de Gestão e Funcionamento do Teatro Virgínia, documento que se anexa (Anexo 1).

Deliberação N.º 469 (15 /06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar as Normas Provisórias de Gestão e Funcionamento do Teatro Virgínia que irão ser devidamente divulgadas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

TEATRO VIRGÍNIA - PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE
ENCARGOS PARA ARRENDAMENTO DO CAFÉ CONCERTO

Foram presentes, para apreciação e eventual aprovação, o programa de concurso e o caderno de encargos para abertura de concurso público para arrendamento do Café Concerto do Teatro Virgínia, sito em Torres Novas.

O espaço a arrendar terá como base de licitação o valor de 750,00 Euros/ mês.

Deliberação N.º 470 (15/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos em epígrafe e incumbir o Sr. Presidente de lançar o respectivo concurso público.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

REGULAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS DESPORTIVOS
MUNICIPAIS DO CONCELHO - PROJECTO

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, um Projecto de “Regulamento dos Equipamentos e Espaços Desportivos Municipais do Concelho”, conforme documento que se anexa (Anexo 2).

Deliberação N.º 471 (15/06/2005):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar, em princípio, o projecto de Regulamento apresentado e submeter o mesmo a apreciação pública, para recolha de sugestões.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

Os **Vereadores Srs. Octávio Oliveira e João Quaresma** apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Apesar do voto favorável concedido pelos vereadores do PSD ao Regulamento de Utilização das Infra-estruturas Desportivas entendemos dever explicitar a nossa opinião desfavorável à criação da Escola Municipal de Natação que está subjacente a este documento.

Entendemos que o papel que cabe a uma Câmara Municipal é o de apoiar e estimular a existência e funcionamento de clubes desportivos e não substituir-se a estes nas suas atribuições. As autarquias deverão assegurar as funções públicas que não possam ser asseguradas por outros agentes e não deverão dotar-se de meios e estruturas, que representam encargos, quando outros agentes, mesmo que privados o façam melhor ou com melhor economicidade.

Mais uma vez salientamos a necessidade da Câmara Municipal procurar as soluções mais eficientes, o que em muitos casos implicará contratualizar serviços e não desenvolver serviços.

Estas considerações têm um inteiro cabimento em Torres Novas quando o concelho dispõe de um clube com historial e competências evidenciadas para acolher as funções públicas de conferir a aprendizagem de natação.

Desvalorizamos o argumento de que o próprio clube concorda com a presente solução, pois sabemos como os diálogos são condicionados pelas relações de poder.

Não acolhemos o argumento de que a municipalização desta função visa garantir um direito universal às crianças e cidadãos do concelho, pois há soluções contemporâneas, no domínio da contratualização, que garantiriam o referido direito.

Concordamos com a absoluta necessidade de a Câmara Municipal de Torres Novas encontrar formas, socialmente correctas, de financeiramente encontrar receitas relativas à utilização dos equipamentos, pelo que concordamos em absoluto com o princípio do utilizador/pagador. Este princípio não poderá ser visto de um a forma isolada mas em articulação com um Sistema de Incentivos à Prática Desportiva que carece de urgente implementação.

Assim poderia ser determinado um custo/hora de funcionamento das piscinas com base no qual a Câmara arrecadaria as receitas pela respectiva utilização.

Esta solução simples, permitiria saber a cada um dos agentes envolvidos, Câmara e clubes(s), os papéis e responsabilidades que a cada um competia.

Infelizmente não foi este o entendimento.

O sistema proposto é em nossa opinião susceptível de gerar ineficiências e potenciais conflitos.

A Câmara Municipal que deveria ter um papel de apoio com base em regras previamente definidas, eventualmente contratualizáveis, e arrecadar as recitas da utilização vai assumir uma função de gestão desportiva, para a qual não tem um histórico de competências, e naturalmente, assumir compromissos dos quais poderá não ter facilidade em se libertar no futuro, se tomar outra opção, conhecidas que são os entraves legais.

No reconhecimento desta solução não ser natural admite a Câmara recorrer à supervisão técnica do Clube de Natação.

Na prática tratar-se-á de uma prestação de serviços especializada por parte do clube.

A solução simples, com base no princípio do utilizador/pagador, dá lugar a uma solução complexa de prestação de serviços, com algumas ambiguidades óbvias no funcionamento quanto aos papéis que a cada um competirá e ainda assim tendo a CMTN que deter alguns meios para a gestão ou para o controlo da gestão.”-----

O Sr. Presidente informou que o pavilhão municipal irá ser adaptado para ginásio municipal, devendo ser objecto de pequenas obras de adaptação e instalação do equipamento necessário à prática das respectivas modalidades.-----

CONSELHO CULTURAL CONSULTIVO – EVENTUAL CONSTITUIÇÃO

O **Sr. Presidente** apresentou uma proposta para criação de um Conselho Cultural Consultivo, conforme documento anexo (Anexo 3).

Deliberação N.º 472 (15/06/2005):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta apresentada. Mais deliberou, incumbir o Sr. Presidente, de apresentar uma proposta de composição do referido Conselho, para apreciação e eventual aprovação.-----

O Sr. Presidente informou que no próximo dia 25 de Junho, irá decorrer na Alcaidaria do Castelo, a apresentação da 2ª edição do “Guia do Autarca” de Edgar Valles, seguido de um debate sobre o tema “Ser Autarca Hoje”.-----

O **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião pelas vinte horas, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Chefe da Secção de Apoio aos Órgãos
Autárquicos, a redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo
Presidente.-----